

Plano de Contingência

fase 2

Enquadramento

No contexto da situação de calamidade decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 no âmbito da pandemia da doença COVID-19, importa adotar medidas de carácter excecional, necessárias ao seu combate, designadamente no que diz respeito a:

- Fixação de regras de proteção da saúde individual e coletiva dos cidadãos;
- Limitação ou condicionamento de acesso, circulação ou permanência de pessoas em espaços frequentados pelo público, bem como dispersão das concentrações superiores a 10 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar;
- Fixação de normas de organização do trabalho, designadamente através da promoção do regime de teletrabalho, e de normas de proteção sanitária, de higiene e segurança;
- Fixação de regras de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

Tendo a Cinemateca aprovado o seu Plano de Contingência a 9 de março de 2020, vem agora acrescentar o presente documento, com vista à sua atualização, complementando-o com outras medidas, considerando a reabertura gradual dos serviços e atividades.

Assim, a Cinemateca adota o presente conjunto de medidas de prevenção e proteção da COVID-19, que estarão em vigor a partir desta data.

Medidas gerais

1 – Se tiver algum sintoma associado à covid-19 não deve regressar ao seu local de trabalho sem antes confirmar que não existe risco para si nem para os outros, devendo para o efeito contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) e ter essa confirmação.

- 2 - O trabalho presencial será organizado pelas chefias, evitando ter dois trabalhadores na mesma sala no mesmo período.
- 3 - O registo de assiduidade encontra-se suspenso.
- 4 - Devem evitar-se as reuniões presenciais e a deslocação à sala de outros colegas, fazendo-se o contacto pelo telefone ou por meios eletrónicos.
- 5 - Quando seja inevitável o contacto presencial com outras pessoas (colegas ou visitantes) deve ser mantida distância de pelo menos dois metros e é obrigatória a utilização de máscara.
- 6 - Será disponibilizada uma viseira por trabalhador e estão também disponíveis máscaras e luvas.
- 7 - Em termos gerais, a lavagem das mãos deve ser completa e regular, efetuada ao longo do dia e sempre que se justifique.
- 8 - Estão disponíveis em diversos pontos dos edifícios da Cinemateca dispensadores de gel desinfetante.
- 9 - Todas as portas devem manter-se abertas para evitar a utilização das maçanetas ou barras. Quando tal não seja possível deve-se desinfetar as mãos antes e depois de as utilizar.
- 10 - Os equipamentos partilhados (fotocopiadora, scanner,) terão uma cobertura de plástico nas zonas de manuseamento de modo a que possam ser facilmente desinfetados entre utilizações.
- 11 - Cada colaborador deverá manter higienizado o seu posto de trabalho, incluindo o equipamento que lhe está afeto. Para isso será disponibilizado um spray desinfetante e toalhetes em cada sala.
- 11 - Deve-se evitar a utilização dos elevadores, a não ser que seja necessário por motivos de saúde ou de transporte de material. Só deve andar no elevador uma pessoa de cada vez;
- 12 - Os seguranças utilizarão obrigatoriamente máscara (com uso complementar de viseira) sempre que tenham de receber alguém que se dirija à receção, ou de encaminhar alguém a algum local específico para manutenção ou outros casos. Nas restantes situações manterão a distância de segurança.
- 13 - Todos os materiais (encomendas, correspondência, etc.) serão recebidos com o uso de luvas obrigatório. Deve ser feita uma desinfeção de todos os materiais que cheguem do exterior. Para correspondência ou embalagens de cartão que não se possam desinfetar deve ser usada uma quarentena de 24 horas (em local isolado e claramente identificado para esse efeito).
- 14 - Devem ser evitadas todas as deslocações de trabalho não essenciais. Sendo essenciais, terão que ser autorizadas caso a caso.
- 15 - As áreas de isolamento indicadas no Plano de Contingência mantêm-se;
- 16 - Para além destas medidas gerais, foram criadas medidas específicas para cada setor da casa, que serão comunicadas por cada um dos seus responsáveis.